



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB  
CNPJ: 08.945.727/0001-53  
PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, 30, CENTRO - PAULISTA-PB  
CEP: 58860-000

PORTARIA PMP/GP Nº. 003/2022

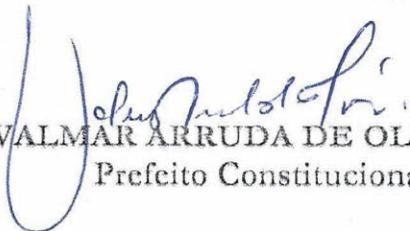
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **DANILO HELDER CAVALCANTE MOREIRA** (Presidente), **DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS** (Membro), e **WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS** (Membro), sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paulista, Estado da Paraíba, 21 de janeiro de 2022.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional



MUNICÍPIO DE  
PAULISTA - PB

# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXVIII, Data: SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2022 - EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA PMP/GP Nº. 003/2022

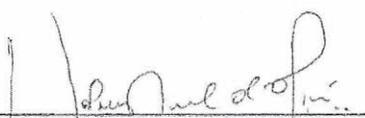
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DANILO HELDER CAVALCANTE MOREIRA (Presidente), DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS (Membro), e WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS (Membro), sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paulista, Estado da Paraíba, 21 de janeiro de 2022.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional

PORTARIA PMSB/GP Nº. 004/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

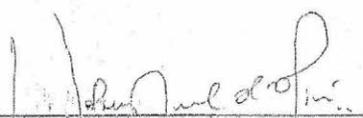
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública, DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Designar os servidores públicos WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS e DANILO HELDER CAVALCANTE MOREIRA, para funcionar na equipe de apoio desta comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paulista, Estado da Paraíba, 21 de janeiro de 2022.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional